



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Redação Final

Sessão de 11/08/14



Fl. 01 Proc. nº 3051/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI Nº 206 2014
Marcos Bruno Bastos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3051 Data 08/08/14
Protocolo - Geral
Assinatura

Institui a Política Municipal de
Prevenção às
Doenças Ocupacionais do
Educador da Rede Pública de
Ensino do Município de Cariacica
e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

APROVA:

Sessão de 11/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do educador da Rede Pública de Ensino, que tem por objetivo resguardar a integridade física e psicológica dos profissionais da educação da rede pública, no exercício da função laborativa.

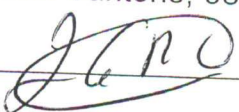
Art. 2º. A política instituída pelo art. 1º tem por objetivos:

- I - informar e esclarecer os professores e outros profissionais da área de educação sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;
- II - orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;
- III - encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que se avitima, em virtude da ocupação.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório, 08 de Agosto de 2014.


José Antônio Pereira Caldas "ZÉ DO MIGUEL"

Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Caldas
Vereador
(Zé do Miguel)

VEREADOR - PT





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 11/08/14

Fl: 02 Proc. nº 3051/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Este projeto, visa que sejam prestadas ao profissional da educação informações à respeito de enfermidades que têm grande incidência entre os educadores, cabendo ao Poder Público orientar no combate à tais doenças. Com a instituição dessa política pública, os profissionais da área educacional conhecerão os métodos preventivos, do que resultará uma redução considerável dos índices de incidência dessas enfermidades.

O presente projeto de lei é de extrema importância para a categoria de funcionários do Quadro do Magistério que vêm sofrendo injustamente prejuízos e danos morais por conta de sua situação de saúde. Como é do conhecimento público, o trabalho no magistério é árduo e difícil, e vem tendo suas condições de trabalho pioradas em razão do descaso das sucessivas administrações. Sabe-se que as jornadas de trabalhos dos professores das unidades escolares, normalmente são extremamente desgastantes. O que mais desgasta, porém, não é o tempo que o professor utiliza para ministrar ou preparar as suas aulas, mas sim as classes superlotadas, a indisciplina muitas vezes reinante, enfim, o ambiente em que o nosso mestre desenvolve o seu mister. Nesse sentido, por várias causas, mas também por causa das condições adversas de trabalho, entre elas, salas superlotadas e prédios mal conservados, há um número de servidores que têm sua saúde prejudicada e precisam se afastar das funções previamente determinadas.

A Comissão de Educação Saúde
Turismo e Assistência Social

Sessão de: 11/08/14

Plenário Vicente Santório, 08 de Agosto de 2014.

J. A. P.

José Antônio Pereira Galda "ZÉ DO MIGUEL"

VEREADOR - PT

Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Galda
Vereador
(Zé do Miguel)

CAMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - ES
3051 Data 08/08/14
Protocolo - Geral
Assinatura

Rua Dom Luiz Scartegagna nº 10 - Ed. 4 Irmãos- Campo Grande - Cariacica - ES



/ZedoMiguel



zedomiguel@hotmail.com



(27) 3343-2350 / 997070597